



**Decreto Nº 1214 - de 01 de Agosto de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0004.1.0005-101 - 3.3.90.36.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS,	----- R\$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.300,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 1.300,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 43.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 43.000,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	----- R\$ 12.087,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 12.087,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 55.087,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 56.387,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 56.387,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.300,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 1.300,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 12.087,00
2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$ 43.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 55.087,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 55.087,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 56.387,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 56.387,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

